

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE SESSÃO PÚBLICA – AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS****Processo:** 1.736/2025**Edital:** n.º 22/2025**Pregão:** nº 15/2025**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS.**DA ABERTURA**

No dia 07 de agosto de 2025, às 09h00, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal, estabelecida na Av. Pedro Foschini, n.º 200, Vila Romanopolis – Ferraz de Vasconcelos, os membros da comissão de avaliação de amostras, Sr. Isaque da Silva Russo, Diretor do Departamento de Administração, Sra. Elen Oliveira Martinho, Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Administração e Sra. Ana Maria Jorge do Nascimento, supervisora de ensino, cujo objetivo é avaliar as amostras dos lotes 04, 03 e 12.

Certificamos que as licitantes foram informadas sobre a realização da avaliação das amostras, porém nenhuma compareceu.

DA AVALIAÇÃO

Iniciado os trabalhos por volta das 09h00, nos termos do item 8.27 e dos requisitos expostos no termo de referência e do edital n.º 22/2025 e Pregão Eletrônico n.º 15/2025, esta comissão analisou o ofício encaminhado pela empresa CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, cujo protocolo ocorreu na data de 05.08.2025, conforme anexo, o qual solicitou a reavaliação das amostras apresentadas para o lote 12.

Não havendo objeções de realizar a avaliação das novas amostras, esta comissão procedeu com os testes e leitura do descritivo técnico dos itens.

Posteriormente a isso, analisamos os lotes 03 e 04, sendo emitido laudo que fica fazendo parte da presente ATA.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a avaliação dos lotes, por volta das 10h15 cuja ata vai assinada pela comissão de avaliação.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Isaque da Silva Russo
Diretor do Departamento de Administração

Elen Oliveira Martinho
Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Administração

Ana Maria Jorge do Nascimento
Secretária Municipal de Educação (em exercício)



CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS- SP

EDITAL Nº 22/2025 – PROCESSO Nº1736/2025 PE Nº15/2025

A **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.664.908/0001-62, com escritório na Rua Baruel, nº 544, Vila Costa, CEP 08675-000, Suzano/SP, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, tempestivamente e com fundamento no artigo 17 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **Solicitar a Reavaliação das Amostras apresentadas** por nossa empresa no âmbito do processo licitatório em epígrafe, especificamente em relação aos itens Vassoura com Cerdas de Piaçava, Rodo 60 cm e Vassouras com Cerdas de Nylon, do lote 12.

Entendemos que a análise realizada pela Comissão identificou algumas não conformidades nas amostras, como a quebra das cerdas e suposta fragilidade do cabo de madeira. No entanto, gostaríamos de ressaltar que todos os produtos fornecidos por nossa empresa possuem laudos de conformidade emitidos pelos órgãos oficiais, conforme exigido, atestando a qualidade e a segurança dos materiais utilizados para os fins que se destinam.

O edital prevê:

9.7.3.1 Os itens deverão atender as normas regulamentares e legais aplicáveis ao produto, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, INMETRO, ABNT, etc. Os produtos **poderão ser submetidos a testes**, ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas, cujos custos correrão por conta da contratada. (grifo nosso)

Os laudos emitidos são reconhecidos nacionalmente e garantem que os produtos atendem aos padrões técnicos exigidos, refletindo a qualidade e a durabilidade esperadas. Assim, acreditamos que a análise das amostras pode ter sido influenciada por fatores que não refletem a real qualidade dos produtos.

Ademais, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios da licitação, é fundamental que a Administração Pública atue com transparência, eficiência e isonomia.

C.N.P.J. (MF) 01.664.908/0001-62

Inscr. Estadual: 672.233.850.116

Endereço: Rua Caboclos, 563 – Vila Urupês – Suzano/ SP
CEP:08615-190

Correspondência: Rua Baruel nº 544 – 6º Andar Sala 62/63 – Suzano /SP
CEP: 08675-000 – Edifício Profissional Columbia
Telefones: (11) 4751-6300 ccmlicitacoes@ccmlicitacoes.com.br

ADILSON
LAFETE DE
MIRANDA, 27
084419810



CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

A reavaliação das amostras, considerando os laudos de conformidade, é uma medida que se alinha a esses princípios, garantindo que a decisão final seja justa e baseada em evidências concretas.

Diante disso, solicitamos a gentileza de reconsiderar a decisão de reprovação das amostras nos testes, levando em conta os laudos de conformidade e a reputação de nossa empresa no fornecimento de produtos de qualidade, com a realização de novos testes. Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para a reavaliação, bem como, apresentação de novas amostras.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de agosto de 2025.

ADILSON LAFATE DE
MIRANDA:270844198

10

Digitally signed by ADILSON LAFATE DE
MIRANDA:27084419810
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla vs.
ou=32588417000103, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A, cn=ADILSON LAFATE DE
MIRANDA:27084419810
Date: 2025.08.05 14:51:04 -03'00'

CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

CNPJ: 01.664.908/0001-62

ADILSON LAFATE DE MIRANDA

ASSISTENTE DE LICITAÇÕES

RECEBIDO
05/08/25, HORA
ADM

C.N.P.J. (MF) 01.664.908/0001-62

Inscr. Estadual: 672.233.850.116

Endereço: Rua Caboclos, 563 – Vila Urupês – Suzano/ SP
CEP:08615-190

Correspondência: Rua Baruel nº 544 – 6º Andar Sala 62/63 – Suzano /SP
CEP: 08675-000 – Edifício Profissional Columbia
Telefones: (11) 4751-6300 ccmlicitacoes@ccmlicitacoes.com.br



CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração:

C.C.M. – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.908/0001-62 e Inscrição Estadual nº 672.233.850.116, com sede na cidade de Suzano, neste Estado de São Paulo, na Rua Caboclos, nº 563- Vila Urupês – CEP 08615 190, e com escritório na cidade de Suzano - SP, na Rua Baruel, 544 – sala 62/63 – Edifício Profissional Columbia - Centro, representada neste ato por seus sócios proprietários Sr. Marco Antonio Kaddissi Antoun , brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 47.011.890-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 391.859.488-29 e Sr. Elie Kaddissi Antoun, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.196.124-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 363.700.668-50 , nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, Adilson Lafaete de Miranda, brasileiro, casado, maior, assistente de licitações, portador da Cédula de identidade RG nº 35.977.064-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 270.844.198-10, Leandro da Silva, brasileiro, solteiro, maior, assistente de licitações, portador da Cédula de identidade RG nº 35.191.076-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 386.730.928 09, Maqda da Silva, brasileira, solteira, maior, assistente de licitações, portadora da Cédula de identidade RG nº 24.182.661-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 179.030.858-59 e Mércia Cristina Batista Nascimento, brasileira, solteira, maior, assistente de licitações, portadora da Cédula de identidade RG nº 38.212.746-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 023.893.114-58, todos com escritório na Rua Baruel, 544, sala 63 – Edifício Profissional Columbia – Centro – Suzano – SP – CEP 08675.000, e-mail: ccmllicitacoes@ccmllicitacoes.com.br, a quem confere(m) amplos e gerais poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do processo licitatório, formular verbalmente e eletronicamente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistirem expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, fazer impugnações, questionamentos, interpor recursos, vistar, assinar e retirar documentos, assinar Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos, dar vistas, solicitar e obter cópias, efetuar credenciamento para quaisquer tipo de processo licitatório, efetuar a(s) entrega(s) e acompanhar análise de amostra(s), assinar propostas de preços, declarações, solicitar certidões de ordem cronológica, autorizar visitas técnicas, assinar contratos e Atas de fornecimento, e quaisquer demais compromissos, enfim realizar todos os atos ao fiel cumprimento da presente mandato, como se cu fosse, podendo os procuradores agir em conjunto ou separadamente.

Suzano, 06 de Janeiro de 2025.

C.C.M. – Comercial Creme Marfim Ltda.
Marco Antonio Kaddissi Antoun
Sócio Proprietário

C.C.M. – Comercial Creme Marfim Ltda.
Elie Kaddissi Antoun
Sócio Proprietário



C.N.P.J. (MF) 01.664.908/0001-62

Inscr. Estadual: 672.233.850.116

Endereço: Rua Caboclos, 563 – Vila Urupês – Suzano/ SP
CEP:08615-190

Correspondência: Rua Baruel nº 544 – 6º Andar Sala 62/63 – Suzano /SP
CEP: 08675-000 – Edifício Profissional Columbia
Telefones: (11) 4751-6300 E-mail: ccmllicitacoes@ccmllicitacoes.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME CARVALHO ALVES, em sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 16:36:26 GMT-03:00, CNS: 12.165-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



115527

C10602A0010010

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME CARVALHO ALVES, em sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 16:36:26 GMT-03:00, CNS: 12.165-7 - OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRÁS CUBAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



CENAD

Acesso restrito

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a auten...

2 Dados da Assinatura Digital

**Aprovado****CPF:** 479.413.968-31**Nome:** GUILHERME CARVALHO ALVES**Cartório:** OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE
BRÁS CUBAS**Qualificação:** Escrevente**Município:** MOGI DAS CRUZES**Estado:** SP**Data:** 17/01/2025, às 16:36**Quantidade de Páginas Autenticadas:** 2**Tipo de documento:** OutroDocumento autenticado em [Notarchain](#)

Nova Consulta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 15/2025****Processo Administrativo nº 1736/2025****Edital nº 22/2025****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS.****REF.:** pedido de reavaliação de amostras.

Trata-se de pedido para reavaliar as amostras apresentadas pela empresa **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.664.908/0001-62, sediada na Rua Baruel, n.º 544, Vila Costa, Suzano/SP, CEP: 06080-210, **previamente declarada vencedora para o lote 12**, do pregão eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, para atendimento de diversas secretarias.

Passamos agora ao alegado na referida manifestação, que consta anexo ao presente parecer.

I. DAS ALEGAÇÕES E DO PLEITO

Em apertada síntese, a empresa **CCM-COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, alega que os produtos apresentados, à título de amostras, qual seja: **vassoura com cerdas de piaçava, rodo 60 cm e vassoura com cerdas de nylons**, estão em conformidade com os dispositivos editalícios e laudados por órgãos oficiais, além de atenderem aos padrões técnicos exigidos.

Por fim, requer a avaliação das amostras apresentadas e a realização de novos testes.

É o relatório. Passamos a opinar.

Primeiramente, vale destacar que a lei Federal nº 14.133/2021, permitiu que à Administração Pública, em seu

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

interesse e com expressa previsão no instrumento convocatório, requeresse à apresentação de amostras, com fulcro em analisar e avaliar os produtos ofertados pela licitante previamente declarada vencedora na fase de habilitação, conforme o art. 17, §3º, que diz:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

*§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.*

No mesmo sentido, o edital n.º 22/2025, que norteia o sítio licitatório, estabelece que as competências de avaliação de amostras serão por intermédio de uma comissão técnica, conforme previstos no item 9.7.3:

*9.7.3. As amostras apresentadas pela licitante classificada provisoriamente **serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores da administração municipal, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I (Termo de Referência)** deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das Amostras (Anexo XVII do presente Edital).* (grifo nosso)

Dentro dessas competências caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interesses da coletividade de forma concreta e efetiva, baseando-se nos critérios técnicos dispostos no termo de referência e no edital, além de resguardar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a legalidade e isonomia que norteiam os procedimentos a serem realizados.

Assim podemos concluir que, a priori, a comissão que avaliou as amostras do lote 12, do pregão em comento, esta estritamente baseada nos preceitos legais.

II. DO PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Inicialmente, esta Comissão Técnica preza pela legalidade, transparência e isonomia dos atos a que lhe compete, a fim de obter a melhor vantajosidade para municipalidade.

Considerando que a empresa **C.C.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA** apresentou o menor preço pelo lote 12, isto é, em caráter financeiro foi a melhor proposta sobre os demais licitantes concorrentes, não vislumbramos, s.m.j, óbices quanto à reavaliação das amostras (**vassoura com cerdas de piaçava, rodo 60 cm e vassoura com cerdas de nylons**), desde que, a empresa apresentasse novos produtos.

III. DA AVALIAÇÃO DOS NOVOS PRODUTOS

Em conjunto com a avaliação dos lotes 3 e 4, realizadas nesta data de 07 de agosto de 2025, às 09h00, esta Comissão Técnica avaliou os novos produtos ofertados pela empresa C.C.M (**vassoura com cerdas de piaçava, rodo 60 cm e vassoura com cerdas de nylons**), sendo que estes lotes fabricados e entregues à esta Comissão, não apresentaram desconformidade, diferente daquelas inicialmente avaliadas, conforme o relatório fotográfico abaixo:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

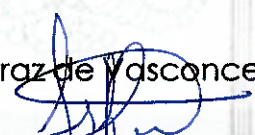
Prezando pelo princípio da autotutela, na qualidade de técnicos, esta Comissão reavaliou todas as especificações técnicas dos itens apresentados à título de amostras do lote 12, o qual, s.m.j, estão em conformidade com os objetos avaliados.

IV. DA APRECIÇÃO E CONCLUSÃO

Isto posto, conhecemos e acatamos o pedido de reavaliação de novas amostras dos itens: **vassoura com cerdas de piaçava, rodo 60 cm e vassoura com cerdas de nylons**, o qual apresentaram conformidade com os dispositivos editalícios.

Vislumbrando preservar o interesse público, bem como a legalidade e celeridade do procedimento licitatório, esta comissão de avaliação aprova os itens apresentados pela empresa C.C.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, recomendando a manutenção como previamente declarada vencedora para o lote 12.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de agosto de 2025.



ISAUQUE DA S. RUSSO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



ELEN OLIVEIRA MARTINHO
COORDENADORA EXECUTIVA



ANA MARIA JORGE DO NASCIMENTO
SUPERVISORA DE ENSINO

Através do presente ato, encaminhamos para autoridade máxima competente ratificar todo o contido.

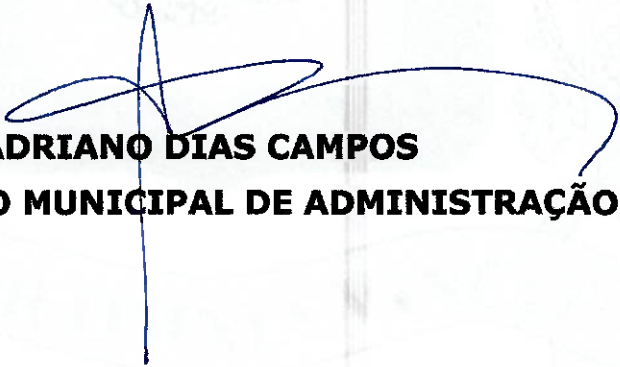
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Ao Departamento de Compras e Contratos,
Sra. Pregoeira,**

O presente versa sobre o pedido de reavaliação de amostras do lote 12, inicialmente não aceitas pela comissão técnica de avaliação, cuja empresa previamente declarada vencedora **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA** protocolou tal requerimento.

Considerando o parecer técnico da comissão, o qual entendeu que os novos itens apresentados estão em conformidade com os dispositivos editalícios, encaminho o presente para retornar a sessão, acatando o relatório técnico e declarando vencedor para o lote 12, a empresa **CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, desde que, siga os demais ritos administrativos de habilitação da referida.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de agosto de 2025.



ADRIANO DIAS CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO